



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO nº 202/2014

SÚMULA: Altera a locação da área declarada de utilidade pública através do Decreto nº 68-2012 de 13 de março de 2.012, publicado no Jornal Folha da Cidade do município de Telêmaco Borba, de 14 de março de 2012 para fins de *Desapropriação* amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por desmembramento da área em questão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício 34/2014 - USPOND, da Companhia de Saneamento do Paraná, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado a locação constantes da **Área 1** do Decreto nº 68-2012, de 13 de MARÇO DE 2012, publicado no Jornal Folha da Cidade do Município de Telêmaco Borba, de 14 de Março de 2.012, que declara a referida área como de Utilidade Pública para fins de *Desapropriação* amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, onde será efetuada a implantação da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto).

Onde se lê:

Descrição – Ponto inicial a 373,15 metros do bordo da Faixa de Domínio da Rodovia Pr 090, medidos pelo eixo da Faixa de Acesso; de onde segue nos seguintes rumos e respectivas distâncias:

NE 14°17'SW - 9,43 metros;

NE 39°55'SW - 84,63 metros;

NE 21°18'SW - 69,37 metros;

NE 34°50SW - 31,05 metros;

SE 65°35NW - 57,40 metros;

SW19°15'NE - 88,20 metros;

SW44°13'NE - 87,40 metros;

SW77°57'NE - 16,09 metros;

NW79°08'SE – 46,88 metros até o ponto inicial.

Definindo assim, o perímetro de área com 11.459,91 metros quadrados.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. Em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD).

Leia-se...

Descrição – Inicia-se a descrição na área de acesso, deste segue nos rumos e distâncias:

NW 12°33'09" SE - 77,13 metros;

NE 88°28'02" SW - 162,540 metros;

NW 10°26'08" SE - 61,31 metros;

SW 80°47'40"NE - 157,55 metros todos tem como confrontantes com as terras de Paulo M. De Souza Neto, chegando no ponto de partida desta descrição. O presente levantamento



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

define a área da implantação da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários, perfazendo assim a área acima descrita.

(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. Em Agrimensura Reginaldo Rosseto, CREA-PR nº 5641-TD).

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais condições que não colidirem com as disposições do referido Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sapopema, aos 16 dias do mês de outubro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal